

MATRÍCULA

28721

FICHA

1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartamento 204, do bloco 02, da Rua Murilo Alvarenga, nº65 (antiga Rua Projetada 10), Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, e a correspondente fração ideal de 0,0024401, do respectivo terreno designado por lote 01, do PAL 37.616, com área de 17.728,00m². O empreendimento possui 107 vagas para estacionamento descobertas. -x-x.

PROPRIETÁRIO: NORIVAL DE OLIVEIRA ELOY MOREIRA, brasileiro, divorciado, radialista, portador da CNH nº00195405794, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº933.027.627-04, residente nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Daniel Eloy Moreira e Sílvia Glória Oliveira Eloy Moreira, conforme escritura de 31/07/2009, do 14º Ofício desta cidade, Livro SCG-0893, fls. 160/162, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-7 da matrícula 154.215, em 13/10/2009, o memorial de incorporação registrado sob o AV-15 da matrícula 53.199, em 16/12/1998, e a construção averbada sob o AV-14 da matrícula 53.199, em 24/08/1998, tendo sido o habite-se concedido em 07/10/1999. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº2.985.089-8, CL nº14.053-3. Matrícula aberta aos 20/03/2019, por HSL.

R - 1 - M - 28721 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº35562, aos 22/02/2019. Pelo instrumento particular de 20/02/2019, em garantia das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário nº073288230010944, pelo emitente Ronaldo Gobbo da Rosa, qualificado no título, o proprietário ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, na forma da Lei nº 9.514/97, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº2041 e 2235, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº90.400.888/0001-42, valor da dívida total R\$60.000,00, a ser paga em 240 parcelas mensais, juros remuneratórios efetivos de 1,30% ao mês, 16,80% ao ano, custo efetivo total de 19,34% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$866,01, com vencimento da 1ª parcela em 20/03/2019, e vencimento da última parcela em 20/02/2039. Demais condições constam do instrumento. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$100.000,00. Registro concluído aos 20/03/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECXS 58575 DVU.

AV - 2 - M - 28721 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 38647, aos 05/07/2019. Pelos requerimentos de 01/07/2019 e 11/11/2019, formulados pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor fiduciante NORIVAL DE OLIVEIRA ELOY MOREIRA, já qualificado, e do emitente da Cédula de Crédito Bancário, Ronaldo Gobbo da Rosa, qualificado no título, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 05/12/2019, 06/12/2019 e 09/12/2019, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 23/01/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDHA 34683 GDS.

AV - 3 - M - 28721 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 44871, aos 07/01/2020. Pelo requerimento formulado no instrumento particular de 03/01/2020, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: R\$70.200,25. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$131.354,50, guia nº2299490. Averbação concluída aos 11/02/2020, por ACM. Selo de fiscalização eletrônica nºEDHW 50586 URQ.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

FICHA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **14/02/2020**

Assinada digitalmente pela escrevente Taynara Pontes Gomes Rodrigues matr. 94-19407

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHW 51379 AVE



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos: **R\$ 79,20**
Fundgrat.....: **R\$ 1,58**
Lei 3217.....: **R\$ 15,84**
Fundperj.....: **R\$ 3,96**
Funperj.....: **R\$ 3,96**
Funarpen.....: **R\$ 3,16**
ISS.....: **R\$ 4,25**
Total.....: **R\$ 111,95**